



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 016/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.15.02-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2021.12.15.02
UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ

ABERTURA

Por autorização do Ordenador de Despesas das Diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Baturité/CE, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de **Adesão Nº 016/2022** (carona) à **Ata de Registro Nº 2021.12.15.02**, celebrada em decorrência do **Pregão Eletrônico Nº 2021.12.15.02 - SRP**, gerenciada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à carona da referida Ata de Registro de Preços, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

JUSTIFICATIVA

AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, pretende utilizar-se de tal objeto no intuito de atender as suas necessidades administrativas, conforme regulamenta a Lei 8.666/93, para não gerarem prejuízos ao funcionamento administrativo, bem como não causarem prejuízos ao interesse público do município.

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais, Órgãos da Administração Direta, têm, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

CONSIDERANDO ainda que dentro dessa perspectiva, para o desenvolvimento de suas rotinas administrativas, tais como o transporte de insumos, transporte de pessoas, carga e descarga de diversos tipos de matérias, distribuição de alimentos, documentos e pequenas encomendas, deslocamento de funcionários em suas diversas atividades, e com realização de visitas e atividades do programa criança feliz, o Município conta atualmente com a prestação dos serviços de locação de veículos, dentre veículos diversos. Isso ocorre uma vez que a frota de veículos oficiais não atende em sua plenitude a demanda dos serviços administrativos executados pela gestão municipal, inclusive no que tange algumas características específicas, como, por exemplo, a locomoção em diversos tipos de terrenos de nosso município e que o município não possui condições econômicas de adquirir veículos novos para sua frota oficial.



Diante do exposto justifica-se a necessidade da locação, destinados a suprir as demandas das diversas secretarias do município de Baturité/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos.

Neste sentido, para que possamos dar sequência aos atendimentos disponibilizados pelo Município, referente à locação de veículos, se faz necessário a adesão a Ata de Registro de Preços Nº 2021.12.15.02, da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, gerenciadora do Registro de Preços, no qual **AUTORIZOU AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE** a aderir à Ata de Registro de Preços, cujo valor registrado para a contratação, apresenta-se favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes daquela Ata de Registro de Preços, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para a economia da Administração Pública do Município de Baturité. Justifica-se a vantagem e agilidade desta prestação de serviços, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso em relação a um processo licitatório comum.

Justificamos ainda que a presente adesão a Ata de Registro de Preços cumpriu os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria aderente, contrata um serviço já aceito pelo Órgão, fator que propicia segurança de que o serviço prestado atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Baturité, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Portanto, obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar vantagem à secretaria supracitada e pela celeridade processual em aderir a Ata de Registro de Preços, aliado ao fato de que a empresa vencedora do registro manifesta total aceitação em fornecer com os preços ofertados, as DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, no uso de suas atribuições, decidem por bem, aderir aos serviços referentes aos itens especificados na Ata de Registros de Preços Nº 2021.12.15.02.

Baturité/CE, 27 de julho de 2022.


Nylmara Gleice Moreira de Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.15.02-SRP.

Procedimento Administrativo: ADESÃO/CARONA nº 016/2022

Interessada: DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE

Por ordem do ORDENADOR DE DESPESAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, juntou-se nesta data, aos presentes autos, a documentação referente ao Pregão Eletrônico Nº 2021.12.15.02-SRP, do órgão gerenciador: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ. E para constar, lavrou-se o presente termo subscrito.

Baturité/CE, 27 de julho de 2022.



Nylmara Gleice Moreira de Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE